

INTERESSADA: Creche Escola Laços do Saber		
ASSUNTO: Credencia a Creche Escola Laços do Saber, Instituição sediada nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental (anos iniciais), até 31 de dezembro de 2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 10399710/2021	PARECER Nº 0360/2021	APROVADO EM: 10.11.2021

I – RELATÓRIO

Maria Lúcia Saraiva de Castro Fernandes, diretora Pedagógica da Creche Escola Laços do Saber, Instituição sediada nesta Capital, mediante o processo nº 10399710/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Creche, a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Francisco Josino da Costa, nº 50, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811.250, nesta Capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 31.685.166/0001-12.

Integram o quadro técnico administrativo dessa Creche a Professora Maria Lúcia Saraiva de Castro Fernandes, habilitada em Pedagogia pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Registro nº 45899, e a secretária escolar, Ângela Maria de Castro Marques, Registro nº 52882.

O corpo docente dessa Instituição é composto de 02 (dois) professores, devidamente habilitados.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e alinhada com as novas diretrizes para a educação básica constantes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

O Regimento Escolar apresentado a este CEE fora elaborado com base na legislação vigente e está acompanhado da respectiva Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

Cont. do Parecer N° 0360/2021

O código definitivo do INEP/Censo Escolar dessa Instituição de ensino deverá ser apresentado a este Conselho até 31 de março de 2022.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e das oriundas deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0630/2021-NEB, da Assessora Técnica, Francisca Gonçalves de Alencar, e no SISP, é favorável ao credenciamento da Creche Escola Laços do Saber, Instituição sediada nesta capital, à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental (anos iniciais), até 31 de dezembro de 2024, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE